



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL/14/2025 Processo Administrativo Nº CAO/81/2025 (Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021)

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº CAO/81/2025/Compras e Licitações, visando o pagamento da Taxa por Atos da Administração em Geral, visando protocolo de Reclamação Inicial (contencioso administrativo) face a Notificação Fiscal nº 2500000245616, referente cobrança pelo fisco de valores relativos a ICMS, em conformidade com o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de inexigibilidade:

Anexo Único – Termo de Referência.

1 – OBJETO:

1.1. Pagamento de Taxa por Atos da Administração em Geral, visando protocolo de Reclamação Inicial (contencioso administrativo) face a Notificação Fiscal nº 2500000245616, referente cobrança pelo fisco de valores relativos a ICMS, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência.

1.2. Quantidade, especificação detalhada e preços encontram-se dispostos no Termo de Referência e no item 2.

2 – CONTRATADA E VALOR:

FORNECEDOR:

Razão Social: Secretaria de Estado da Fazenda - TAT

CNPJ: 82.951.310/0001-56

Endereço Completo: Centro Administrativo do Governo – Rod. SC 401, Km 05, nº 4600, Saco Grande, Florianópolis/SC CEP 88.032-005.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Item	Quant.	Un.	Descrição	Preço unitário	Preço Total
1	1	Taxa	Pagamento de Taxa por Atos da Administração em Geral, visando protocolo de Reclamação Inicial (contencioso administrativo) face a Notificação Fiscal nº 2500000245616, referente cobrança pelo fisco de valores relativos a ICMS	R\$ 707,28	R\$ 707,28

2.1. No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2.2. O valor total para pagamento da taxa é de R\$ 707,28 (setecentos e sete reais e vinte e oito centavos).

3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. Trata-se do pagamento da taxa por Atos da Administração em Geral, visando protocolo de Reclamação Inicial (contencioso administrativo) face a Notificação Fiscal nº 2500000245616, referente cobrança pelo fisco de valores relativos a ICMS.

3.2. O SIMAE foi notificado a proceder o pagamento do ICMS incidente sobre a TUSD da unidade consumidora de energia nº 20751924, de valores pretéritos, compreendido no período de 07/2020 a 04/2024. Além da cobrança dos impostos (ICMS) retroativos, a intimação faz referência a juros e multas, totalizando um valor de R\$ 141.455,50. A Notificação Fiscal fundamenta a cobrança de ICMS na Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigos: 2º, inciso I; 4º, inciso I; 9º, inciso III, alínea c; 10, inciso I; 11, inciso I; 19, incisos I e II.

3.3. O pagamento de DARE é requisito para protocolar Reclamação, Recurso Ordinário, Recurso Especial, Pedido de Esclarecimento e Procedimento Administrativo de Revisão no Tribunal Administrativo Tributário (TAT).

3.4. Neste sentido, para procedermos a defesa administrativa (Reclamação Inicial) faz-se necessário o pagamento de taxa (DARE), cujo valor está definido em tabela do Estado.

3.5. Considerando que se trata de obrigação tributária junto à Secretaria de Estado da Fazenda não é possível estabelecer competição, portanto inexigível o processo licitatório, corroborando com o disposto no art. 74, da Lei 14.133/21, onde é possível a contratação direta, por Inexigibilidade, para os casos em que há



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

inviabilidade de competição, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

3.6. Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. **Manual de Direito Administrativo**. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

3.7. Em se tratando de Inexigibilidade, caso de Contratação Direta, o processo deve ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, que estabelece em seus incisos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

3.8. Os atos em que se realize a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. O TAT (Tribunal Administrativo Tributário) está vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, cuja competência é julgar em instância administrativa os debates fiscais causados pela aplicação da legislação tributária de SC.

4.2. A escolha do fornecedor (Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina) decorre do fato de que o SIMAE de Capinzal e Ouro está sediado no Estado de Santa Catarina, devendo obrigatoriamente recolher à Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, todo e qualquer tributo cuja competência seja estadual.

4.3. As certidões negativas de débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal), e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND FGTS) foram conferidas e encontram-se vigentes.

5 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz, Capinzal - SC, 89665-000.

6 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O valor contratado é de R\$ 707,28 (setecentos e sete reais e vinte e oito centavos), devendo ser pago até a data estipulada em guia de recolhimento (DARE).

6.2. O Documento de arrecadação de Receitas Estaduais DARE é gerado imediatamente após o protocolo da Reclamação Inicial (defesa) no contencioso administrativo.

6.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado após a liberação pelo servidor competente.

6.4. No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2025, classificadas e codificadas abaixo:

04.122.0165.2.145.3.3.90.47.10.00.00.00 (Taxas)



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

8 - DELIBERAÇÃO

8.1. Considerando o acima exposto, submeto as justificativas da Inexigibilidade de Licitação para apreciação da Direção Geral.

Capinzal/SC, 29 de julho de 2025.

Edilson dos Santos Vilarino
Agente de Contratação

9 – RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

9.1. Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da presente contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, encaminhando-se os autos para as providências.

Capinzal/SC, 29 de julho de 2025.

Dionísio A. Rosset
Diretor Geral



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Pagamento da Taxa por Atos da Administração em Geral, visando protocolo de Reclamação Inicial (contencioso administrativo) face a Notificação Fiscal nº 2500000245616, referente cobrança pelo fisco de valores relativos a ICMS.

1.2. O pagamento de DARE é requisito para protocolar Reclamação, Recurso Ordinário, Recurso Especial, Pedido de Esclarecimento e Procedimento Administrativo de Revisão no Tribunal Administrativo Tributário (TAT).

2. CONTRATADA E VALOR

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - TAT

CNPJ: 82.951.310/0001-56

ENDEREÇO COMPLETO: Centro Administrativo do Governo – Rod. SC 401, Km 05, nº 4600, Saco Grande, Florianópolis/SC CEP 88.032-005.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor
1	1	TAXA	Taxa por Atos da Administração em Geral, visando protocolo de Reclamação Inicial (contencioso administrativo) face a Notificação Fiscal nº 2500000245616	R\$ 707,28

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O TAT (Tribunal Administrativo Tributário) está vinculado a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, cuja competência é julgar em instância administrativa os debates fiscais causados pela aplicação da legislação tributária de SC. Possui duas instâncias e são julgadas por Conselheiros e o Procurador do Estado.

3.2. O SIMAE foi notificado a proceder o pagamento do ICMS incidente sobre a TUSD da unidade consumidora de energia nº 20751924, de valores pretéritos, compreendido no período de 07/2020 a 04/2024. Além da cobrança dos impostos (ICMS) retroativos, a intimação faz referência a juros e multas, totalizando um valor de R\$ 141.455,50. A Notificação Fiscal fundamenta a cobrança de ICMS na Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigos: 2º, inciso I; 4º, inciso I; 9º, inciso III, alínea c; 10, inciso I; 11, inciso I; 19, incisos I e II.

3.3. Neste sentido, para procedermos a defesa administrativa (Reclamação Inicial) faz-se necessário o pagamento de taxa (DARE), cujo valor está definido em tabela do Estado.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O serviço será executado de uma única vez.

5. RECEBIMENTO

5.1. O Documento de arrecadação de Receitas Estaduais DARE é gerado imediatamente após o protocolo da Reclamação Inicial (defesa) no contencioso administrativo.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será processado após o recebimento da guia de cobrança.

6.2. O pagamento será efetuado até o prazo de vencimento estipulado na guia de pagamento.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE

Capinzal/SC, 29 de julho de 2025.

Sidnei Penzo
Assessor Jurídico/Administrativo